

DECRETO Nº021/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMAR TELLES DO AMARAL, Coordenador do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 14/11/2018, conforme ata nº 70, foi aprovado o orçamento do exercício de 2019:

Art. 1º- Este decreto estima a receita e fixa a despesa do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º- A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R\$ 11.075.566,81 (Onze milhões setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º- A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES | | |
|-------------------------------|------------|----------------------|
| Receita Patrimonial | R\$ | 3.500,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 1.083.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 9.989.066,81 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | R\$ | 11.075.566,81 |

Art. 4º- A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 11.075.566,81 (Onze milhões setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

| | | |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 683.600,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ | 10.381.766,81 |
| Total das Despesas Correntes | R\$ | 11.065.366,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| Investimentos | R\$ | 10.200,00 |
| Total das Despesas de Capital | R\$ | 10.200,00 |
| | | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | R\$ | 11.075.566,81 |

Art. 5º- Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º- Fica o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências do orçamento, respeitada as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e ou/saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III - excesso de arrecadação.

Art. 7º- A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8º- Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4.320/64.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

IBIRUBÁ - RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
PRESIDENTE DO COMAJA

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Diretor Administrativo do COMAJA